



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

RECURSO (LOTE 02 - item 5)

RECORRENTE: TENÓRIO COMERCIAL EIRELI E

RECORRIDA: COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM LTDA

DECISÃO

Trata-se de recurso interposto pela recorrente acima, em face da decisão da Pregoeira, que classificou a proposta da recorrida como vencedora do lote 2.

Aduz, em síntese, que a não foi correta a decisão visto que a amostra apresentada pela recorrida não atendeu ao edital, conforme manifestação do Setor técnico da Sec. De Educação.

Intimada, a recorrida apresentou contrarrazões, sustentando, também em síntese, que o produto por ela ofertado atende plenamente o edital, não só por conter fresas na parte superior e inferior que têm a função de permitir a circulação de ar interna, como também, pelo próprio descritivo do edital. Aduz que o termo de referência aponta no descritivo do Lote 2, item 5, que não podem haver perfurações nas divisórias internas, “as 06 divisórias internas, sendo 2 bases, 2 entre os compartimentos e 2 na parte superior, são peças injetadas e **sem perfurações**/manipulações manuais, livres de rebarbas”, com o quê, também aqui o produto ofertado atende ao edital. Requereu a manutenção da decisão recorrida.

A Sra. Pregoeira, em manifestação, manteve sua decisão.

Antes porém, de qualquer manifestação acerca do recurso interposto, entendo que é o caso de revogação do lote.

É que, durante o certame, constatou-se que o descritivo no item 05 o lote 2, realmente traz divergências que comprometem o julgamento objetivo das propostas. De fato, análise a descrição do produto, constatamos 2 afirmações totalmente divergentes entre si, acerca da possibilidade ou não das divisórias conterem furos, saber:

“ROUPEIRO DE AÇO COM 4 PORTAS:

Confeccionado em chapa 0,60mm (#24) no corpo e portas; e em chapa de 1,20mm (#18) na sua estrutura interna, e divisórias internas em polipropileno de alta resistência na cor cinza claro **com furos** em suas extremidades que permitem circulação interna de ar evitando assim a permanência de odores na parte interna (as 06 divisórias internas, sendo 2 bases, 2 entre os compartimentos e 2 na parte superior, são peças injetadas e **sem perfurações**/manipulações manuais, livres de rebarbas)...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Dessa forma, entendo que realmente há falha na descrição, com o quê, considerando ainda, que tal item compõe o lote 2, e que o julgamento estabelecido, é o menor preço por lote, não sendo possível a individualização dos demais itens para aceitação, REVOGO o lote 02 do presente certame.

Publique-se.

Leme, 17 de outubro de 2.022.

Guilherme Schwenger Neto

Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Pregoeira;
Considerando a regularidade do procedimento;
Considerando a aprovação das amostras e demais documentos técnicos;
HOMOLOGO a decisão da pregoeira, adjudicando o objeto conforme segue:

LOTE	LICITANTE	VALOR GLOBAL
01	CIMOVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI	R\$2.161.000,00
02	REVOGADO	REVOGADO
03	CIMOVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI	R\$2.450.000,00
04	POTENCIAL PLAZA COM. LTDA ME	R\$1.099.000,00

Formalizem-se as atas de registro de preços, nos termos do edital.

Leme, 17 de outubro de 2.022.

Guilherme Schwenger Neto

Secretário de Educação